



RESOLUÇÃO Nº 036/2012

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 020/2011 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 016/2012 da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 218ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 30 de julho de 2012, RESOLVE APROVAR a retificação da Resolução nº 20/2011, datada de 16 de maio de 2011:

onde se lê: “ **RESOLVE APROVAR O CREDENCIAMENTO DA OXIGENOTERAPIA PROLONGADA DOMICILIAR NO PAM BUCAREIM, PARA ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA NÃO INVASIVA AO PACIENTE NEUROMUSCULAR**”

leia-se: **RESOLVE APROVAR O CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – OPD OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA CNES 5723299 COMO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA NÃO INVASIVA E SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR.**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 30 de julho de 2012.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Antônia Maria Grigol
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal